

OBSERVAÇÕES

Valor Desconto: Valor Total: R\$ 8.000,00
Retenção de Impostos R\$ 0,00
Total sem Retenção R\$ 8.000,00

QUITADA VALOR INTEGRAL

móveis.

2003. Não é permitida a emissão de Nota Fiscal de Serviço para a atividade de locação de bens móveis. Subitem 3.01 (veículo) da Lista de Serviços da Lei Complementar nº 116/03, de 31 de junho de 2003. Não é permitida a emissão de Nota Fiscal de Serviço para a atividade de locação de bens móveis. OBS: Com base na solução de Consulta SF/DEJUG nº 58/2007, aos contribuintes que realizam a atividade de locação de bens móveis, não será permitido a emissão de qualquer tipo de Nota Fiscal de Serviço, vejamos:
SOLUÇÃO DE CONSULTA SF/DEJUG Nº 58, DE 02/07/07 DOC-SF de 11/08/2007 EMENTA: ISS -

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Número
18977Forma de Pagamento
Fatura Para 5 DiasVencimento
05/03/2023

CONTRATO

Cidade
Boa VistaEndereço
RUA RIO JURUA, 2574Razão Social / Nome do Cliente
Antonio Carlos NicolettiCNPJ / CPF
994.457.000-15

Inscrição Estadual

Identidade
4815025CEP
69307715UF
RR

DESTINATÁRIO



Perin Locadora de Veículos Ltda.
Endereço: Av. Capital Julio Bezerra, 607
Centro
Boa Vista

CNPJ: 12.011.746/0001-80
/ financeiro@grupoperin.com.br

RR
69301410

Fone: 9532242306

Nº: 016226

Emissão: 28/02/2023

Fatura